



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 67/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG **SAMU**, CNPJ 52.356.268/0004-07 COMO ADJUDICADOR E A **PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP** CNPJ22.259.031/0001-02, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **UNIFORMES PROFISSIONAIS** correspondente(s) ao(s) item(ns):

| ITEM | OBJETO | MARCA | QTDE | VALOR | VALOR |
|------|--|------------|------|-----------|--------------|
| | | | | UNITARIO | TOTAL |
| 02 | BOTA DE COURO: VAQUETA NA COR PRETA, SEM MARCAS DE PESTE, ISENTA DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, CALOSIDADES, PICADAS, MANCHAS, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNE E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS PO RISCO DE CERCA, CHIFRADAS, MARCA DE FOGO, ETC. COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,8MM; FORRO DA BOTA | PALMILHADO | 220 | R\$210,00 | R\$46.200,00 |



SAMU
192



SAMU REGIONAL

São João da Boa Vista



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | <p>DEVERÁ SER EM TECIDO 100% POLIÉSTER DUPLA COSTURA, ESPESSURA APROXIMADA DE 03 mm, COM ORIFÍCIOS E PROPRIEDADES ANTI-TRANSPIRANTE, SENDO QUE APENAS A PARTE FRONTAL DO CANO DEVERÁ SER FORRADA COM ESPESSURA DE 03MM DUBLADA COM TECIDO DE POLIESTER DE GRAMATURA MÍNIMA DE 115G/M2, A GÁPEA SERÁ FORRADA EM TECIDOS DE ALGODÃO CRU;</p> <p>CANO COM MEDIDA APROXIMADA DE 40CM, MEDIDA PERPENDICULAR A PARTIR DO PONTO MAIS ALTO DO CANO (FRONTAL) ATÉ A BORDA SUPERIOR DO SOLADO NA ALTURA DO CALCANHAR, DEVENDO A NUMERAÇÃO RESPEITAR SUA ALTURA PROPORCIONAL, RESPEITADOS OS CRITÉRIOS DE ESCALAÇÃO DE CALÇADOS, O CANO DEVERÁ TER EM SUA PARTE DIANTEIRA, UM REFORÇO EM RECOURO DE 2MM DE ESPESSURA;</p> <p>LINGUETA: NO MESMO</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



SAMU
192



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



MATERIAL DO FORRO DA BOTA,
CONTENDO EM VIÉS DE 15 mm
NA BORDA SUPERIOR: SERÁ
COLOCADA NA PARTE LATERAL
INTERNA DO CALÇADO,
INTERNAMENTE AO ZÍPER;

CONTRAFORTE E BIQUEIRA
(COURAÇA): DEVERÃO SER
TERMOPLÁSTICOS UTILIZADOS
COMO MATÉRIA-PRIMA, TELAS
DE POLIÉSTER RECOBERTAS
COM RESINA DE POLIÉSTER E
RESINA VINÍLICA: PARA O
CONTRAFORTE, ESPESSURA
DE 1,3 E 1,6MM, O QUAL
DEVERÁ POSSUIR DUAS
TELAS, PARA QUE NÃO SE
DEFORME COM O USO E EM
CONTATO COM UMIDADE:
(RENOFLEX 3165 OU SIMILAR)
PARA A COURAÇA, ESPESSURA
ENTRE 1,0 E 1,3MM,
CONTENDO UMA TELA
(RENOFLEX 3150 OU SIMILAR);

ALMA DE AÇO (ESQUINO)
PLAQUETA DE AÇO FIXADA À
PALMILHA POR DOIS REBITES,
DESTINADA A IMPEDIR A
FLEXÃO EXCESSIVA DO
SOLADO E MANTER A FORMA
DO CALÇADO, DEVERÁ SER DE



SAMU
192



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



AÇO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: ESPESSURA DE 1,0MM X 10,0MM DE LARGURA X 100,0MM DE COMPRIMENTO:

BORDA DO CANO: ALMOFADA EM NAPA VACUUM VESTUÁRIO DE 08 A 10 LINHAS DE ESPESSURA, TOQUE MACIO PARA AJUSTE DO CANO À PERNA DO USUÁRIO COM 10 A 15 CM DE LARGURA, TRANSPASSADA POR 04 COSTURAS PARALELAS COM ELASTICO DE 15 CM DE LARGURA EMBUTIDO, COLOCADA NA PARTE TRASEIRA DO CANO;

PALMILHA DE MONTAGEM: EM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER RÍGIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 03 mm, SISTEMA DE MONTAGEM BLAQUEADO (ENTRE PALMILHA, CABEDAL, E SOLADO INCLUSIVE NO SALTO, COSTURA FEITA COM 02 FIOS E DUPLA LAÇADA, SENDO UM Nº 3 DE POLIÉSTER ENCERADO E OUTRO Nº 4 DE NYLON. FECHAMENTO COM ZÍPER



SAMU
192



SAMU REGIONAL

São João da Boa Vista



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | <p>LATERAL INTERNO DE POLIÉSTER DE 7MM DE LARGURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 3CM DE DISTÂNCIA ENTRE O SOLADO E O INÍCIO DO FECHO;</p> <p>SOLADO: DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, DE NO MÁXIMO 130MM3, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 300°C, DURANTEUM MINUTO, UNISOLA (SOLA E SALTO EM PEÇA ÚNICA), DE 9 A 12 mm DE ESPESSURA TOTAL, CONTENDO CRAVOS DE NO MÍNIMO 05 mm DE PROFUNDIDADE OS QUAIS DEVEM ESTENDER-SE ATÉ AS BORDAS DO SOLADO, DEVE TER UMA CANALETA QUE ATRAVESSE OS CRAVOS, DE 6MM DE PROFUNDIDADE MÍNIMA (NA ALTURA DESTES CRAVOS) POR 2MM DE LARGURA, PARA ABRIGAR A COSTURA, O SALTO DEVE TER NO MÍNIMO 18MM DE ALTURA, DEVENDO SER TAMBÉM BLAQUEADO (COSTURADO);</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | <p>AVIAMENTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO QUE AS COSTURAS DE REFORÇO DA GÁSPEA, REFORÇO FRONTAL, PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA DO CANO DEVERÃO SER FEITAS COM LINHAS DE CORDONÉ 20.</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

Pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

O objeto desta Licitação deverá ser entregue no período compreendido entre as 08h00min e 16h00min, de segunda a sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, ou outro acertado com a Administração; as entregas deverão ocorrer na Avenida João Osorio 258, Jardim Molinari, em São João da Boa Vista – S.P; Sede do SAMU, de acordo com o Edital, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 30 dias corridos após a solicitação.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

IV – DAS PENALIDADES

1. . Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:



a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos pães, leite e derivados, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação Orçamentária conferida ao SAMU observada exercício financeiro/2019.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia/SP 25 de abril de 2019.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ N.º 52.356.268/0002-45

Representante: Rita de Cassia Peres Teixeira Zanata



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



RG:7.708.151-1

CPF:060.017.678-90

Contratada: PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ22.259.031/0001-02

Representante: MILTON LEDIVAR MEDINA PENALBER

RG: 16720688-6

CPF: 065.466.038-70

TESTEMUNHAS:

Cristiane de Paiva Trevisan

CPF:276.212.938-96

Marcia Daniela Prevital Risso Benetti

CPF:288.434.758-51